



Lei nº 4.530, de 01 de novembro de 2017

Dispõe sobre a revogação da lei municipal nº 4332, de 7 de maio de 2014, conforme especifica.

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo; faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal sob n.º 4.332, de 7 de maio de 2014, que “Institui Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – Vila Quintino”, conforme especifica.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 4.332, de 7 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 1º de novembro de 2017.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal